

Tipo: Pedido de esclarecimento | N° do esclarecimento e impugnação: 0006

Dados pessoais solicitante

Tipo pessoa: Pessoa jurídica	Nome: VS DATA COMERCIO & DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 07.268.152/0008-95	Representante do fornecedor: JAMELLY BRAGA RIBEIRO
E-mail: governo@vsdata.com.br	Telefone: -

Solicitação

Mensagem
Segue anexo pedido de esclarecimento.

Arquivo

15/05/2026,
13:09:57
0.4 MB
[Pedido escla...](#)

Resposta da administração

Resposta
Sr. Licitante, diante da natureza essencialmente técnica dos questionamentos presentes no Pedido de Esclarecimento n. 0006, segue em anexo a resposta da Diretoria de Infraestrutura e Conectividade (DINF).

Arquivo de resposta

18/05/2026,
12:23:33
0.2 MB
[RPE n. 6 - PL...](#)

Autor da resposta:
VINICIUS QUEIROZ REIS



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Resposta ao Pedido de Esclarecimento n. 0006

Processo SIAD n. 43/2026

SOLICITANTE: VS DATA COMERCIO & DISTRIBUICAO LTDA – CNPJ 07.268.152/0008-95

PROCESSO SEI N. 19.16.1216.0023609/2025-16

OBJETO: Prestação de serviços de armazenamento de dados em nuvem e de gerenciamento e operação de recursos em nuvem

CONSIDERAÇÕES INICIAIS DO SETOR TÉCNICO

“Inicialmente cabe esclarecer o que cada item trata para termos clareza ao tratar a questão. Na solicitação de esclarecimento foi mencionada o subtitem 1.2.1.1.1 que em seu inciso "V", informa apenas que poderão ensejar custos de transferência e que esta tarifação deverá se basear em volume total transferido.

Já o subitem 1.5 da tabela de serviços que compõe a tabela do item 4 do TR, faz a previsão contratual com a capacidade de **4.194.304 GB (4 PB)** para a transferência dos dados após o prazo de carência do armazenamento em área fria, exatamente para assegurar que o MPMG disponha de amparo contratual para recuperação integral do acervo ao término da vigência, sem necessidade de negociações emergenciais”.

QUESTIONAMENTO “a”

“Qual a velocidade mínima de conectividade que a CONTRANTE disponibilizará para execução do download integral dos dados ao término contratual?”.

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

“O download pode ocorrer de forma descentralizada, a partir de diversas unidades do MPMG, atualmente trabalhamos com links de até 1Gbps em cada localidade”.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

QUESTIONAMENTO “b”

“E se o entendimento está correto de que os custos decorrentes da permanência temporária dos dados em camada quente/morna durante o processo de recuperação integral deverão ser considerados como consumo efetivo do serviço, uma vez que tais custos serão diretamente influenciados pela infraestrutura de conectividade disponibilizada pelo CONTRATANTE”.

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

“O Termo de Referência, em seu subitem 1.2.1.2, estabelece expressamente que **"a contratada deverá garantir a migração ou extração integral dos dados, cobrados por volume de dados transferidos, em caso de término contratual, fornecendo documentação e suporte técnico para o processo"**, que deixa claro que a obrigação de viabilizar tecnicamente a recuperação integral do acervo é, portanto, da **CONTRATADA**, considerando inclusive os **custos de permanência temporária dos dados** durante o processo de restauração, decorrentes do tempo necessário para execução do download.

Nesse sentido, é **responsabilidade da licitante**, ao formular sua proposta, considerar e incluir em seu planejamento de preços todos os custos variáveis associados ao processo de encerramento contratual”.